

Art. 1º Indeferir o requerimento da Cia. São Geraldo de Viação para Redução de Frequência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Teixeira de Freitas (BA) - São Paulo (SP), prefixo nº 05-1015-00.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e de ciência à empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE  
Diretor-Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 1.670, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

Indefere requerimento da Cia. São Geraldo de Viação para Redução de Frequência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Belo Horizonte (MG) - Marataízes (ES).

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DNO - 272/2006, de 16 de outubro de 2006, na Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2004 e no que consta do Processo nº 50500.031450/2005-18, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da Cia. São Geraldo de Viação para Redução de Frequência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Belo Horizonte (MG) - Marataízes (ES), prefixo nº 06-0705-02.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e de ciência à empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE  
Diretor-Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 1.671, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

Habilita empresa à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas e autoriza a emissão dos respectivos Certificados de Licença Originária.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada na Resolução ANTT nº 1474, de 5 de junho de 2006 e nos termos do Relatório DNO - 273/2006, de 16 de outubro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada no Anexo a esta Resolução à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º Autorizar a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal - SULOG a emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE  
Diretor-Geral

#### ANEXO

INTERESSADA : FALLETRUCK - TRANSPORTES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA.

CNPJ : 07.724.400/0001-99

Nº DO PROCESSO : 50500.058300/2006-19

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : FALLETRUCK - TRANSPORTES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA.

CNPJ : 07.724.400/0001-99

Nº DO PROCESSO : 50500.058300/2006-19

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro país, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : FALLETRUCK - TRANSPORTES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA.

CNPJ : 07.724.400/0001-99

Nº DO PROCESSO : 50500.058300/2006-19

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas

INTERESSADA : FALLETRUCK - TRANSPORTES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA.

CNPJ : 07.724.400/0001-99

Nº DO PROCESSO : 50500.058300/2006-19

TRÁFEGO : Bilateral entre Brasil/Venezuela, pelas fronteiras habilitadas

#### DELIBERAÇÃO Nº 362, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DNO - 266/2006, de 16 de outubro de 2006 e no que consta do Processo nº 50500.022375/2005-12, delibera:

Art. 1º Aplicar à empresa UNIFAC Transportes e Turismo Ltda., CNPJ nº 86.624.764/001-73, a penalidade de caducidade das Linhas Juiz de Fora (MG)-Petrópolis(RJ), prefixo nº 06-0069-00, Juiz

de Fora(MG)-Petrópolis(RJ), prefixo nº 06-0069-61, Juiz de Fora(MG)-Cabo Frio(RJ), prefixo nº 06-1020-00, Juiz de Fora(MG)-Cabo Frio(RJ), prefixo nº 06-1020-61 e Juiz de Fora(MG)-Petrópolis(RJ), Via Areal, prefixo nº 06-1384-00, por infração ao art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, convertida em multa, no valor de R\$ 20.778,59 (vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e nos termos do art. 4º da Resolução ANTT nº 233, de 2003, com nova redação dada pela Resolução ANTT nº 579, de 2004.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Regulação Econômica e Fiscalização Financeira - SUREF que intime a empresa acerca dos termos desta decisão.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE  
Diretor-Geral

#### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 17 de outubro de 2006

Ratifico a dispensa de licitação na forma do disposto no inciso X do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a locação do imóvel localizado no 8º andar do Ed. Parque Cultural Paulista, situado na Avenida Paulista, nº 37, no 9º Subdistrito - Vila Mariana, na cidade de São Paulo, com vistas à instalação da Unidade Regional de São Paulo, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, mediante contrato a ser celebrado com a sociedade Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF, sendo o valor mensal do aluguel R\$ 20.138,00 (vinte mil, cento e trinta e oito reais) - Processo nº 50500.017770/2006-22.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE

#### COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

#### BALANCETE PATRIMONIAL SINTÉTICO

PORTO DO ITAQUI - SÃO LUÍS - MARANHÃO  
CEP: 65.085-370

CGC: 06.347.892/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.081.2142

DAT MÊS: Setembro de 2006

DECRETO 682 DE 13-11-92

Descrição	Valor
Ativo	169.684.900,39
Ativo Circulante	42.935.040,68
Disponibilidades	37.181.022,60
Bens Numerários	49,05
Bancos	1.450.204,42
Apl. a Curto prazo-ext. Mercado	35.730.769,13
Realizável a Curto Prazo	5.754.018,08
Duplicatas e Contas a Receber	33.122,26
Adiantamento a Empregados	298.764,18
Almoxarifado	34.113,01
Imposto de Renda Antecipado	3.242.298,68
Devedores p/ Convênio	2.145.719,95
Dir. Real. após Term. Ex. Segui	1.530.270,47
Empréstimos e Adiant. Terceiros	1.336.714,23
Depósito Judiciais e Contrat.	43.779,60
Títulos em Custódia	2.431,73
Débito de Terceiros	147.344,91
Ativo Permanente	125.219.589,24
Investimentos	313.504,33
Participação em Outras Socied.	74.190,21
Incentivos Fiscais	239.314,12
Imobilizado	124.906.084,91
Bens Móveis	13.634.450,64
Depreciação Acum. Bens Moveis	11.112.599,39
Bens Imóveis	178.293.183,92
Depreciação Acum. Bens Imóveis	66.346.932,55
Imobilizações em Curso	10.437.982,29
Passivo	169.684.900,39
Passivo Circulante	5.893.470,18
Obrig. Venc. no Exercício Seguente	5.893.470,18
Contas a Pagar	1.562.995,38
Provisões	1.427.753,64
Obrig. Fiscais e Trabalhista	69.847,43
Cred. P/depositos Caucionados	96.580,82
Imp Contrib. Consig.a Recolher	72.912,73
Títulos Adiantamentos a Pagar	2.531.775,98
Patrimônio da Portobrás	24.817,91
Credores por Transf. Recursos	70.768,29
Creditos de Terceiros	36.018,00
Exigível a Longo Prazo	3.838.484,99
Recursos -Convênio/DNIT	3.838.484,99
CODOMAR/PORTOS - AM	3.838.484,99
Patrimônio Líquido	159.952.945,22
Capital Social	191.792.175,26
Capital Subscrito	191.792.175,26
Reservas de Capital	260.510,52

Aplic. Em Incent. Fisc/s. Rend	239.010,52
Créditos para aumento de Capital	21.500,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	32.099.740,56
Lucro ou Prejuízo Exerc. Anter	26.321.028,42
Resultado do Exercício	4.981.929,59
Contas Auxiliares	796.782,55

BENEDITO SALIM DUAILIBE  
Diretor

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

#### PORTARIA Nº 1.355, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem, o artigo 21, inciso III, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006, e tendo em vista o constante do processo nº 50600.009636/2006-20,

Visando restabelecer a segurança e a trafegabilidade na Rodovia BR-429/RO, resolve:

I - Autorizar o Ministério da Defesa Exército - 5º Batalhão de Engenharia de Construção, a executar os serviços de Recuperação da Rodovia BR-429/RO, Trecho:Entr. BR-364(A)(Ji-Paraná) - Front. Brasil/Bolívia(Costa Marques) Sub-Trecho: Entr. RO-481(São Miguel do Guaporé) - Fronteira. Brasil / Bolívia (Costa Marques) Segmento: Km 161,90 - Km 385,90. Extensão: 224,00 Km. PNV:429BRR-0070 - 317BRR0100.

II - A execução dos serviços deverá seguir fielmente o Plano de Trabalho nº 25.001.06.05.04.02, no valor R\$ 1.118.342,35 (um milhão, cento e dezoito mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) apresentado pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - 5º BEC e aprovado pelo DNIT.

III - Autorizar o repasse de recursos para cobertura das despesas de execução dos serviços, conforme previsão constante do Programa de Trabalho: 26.782.0220.2841.0011 - Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias Federais no Estado de Rondônia.

IV - O prazo de execução dos serviços da mencionada obra é de 120 (cento e vinte) dias, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

V - A execução dos serviços, será fiscalizada pela Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Rondônia e Acre, conforme Relato 1.275/2006, incluído na pauta do dia 17/10/2006, constante da Ata nº 058/2006.

MAURO BARBOSA DA SILVA

#### Ministério Público da União

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 245, DE 4 DE OUTUBRO DE 2006

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 1895/2006, bem como da necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando que as situações fáticas trazidas aos autos estão compreendidas nas atribuições institucionais acometidas ao Ministério Público do Trabalho (arts. 127, caput, e 129, III, da CF/88; art. 83, III c/c art. 6º, VII, d, ambos da LC nº 75/93); resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 1895/2006 em face de CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA.

Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, Fábio Luiz Vianna Mendes, que poderá ser secretariado pela servidora Telma Regina Rangel Pereira, Técnico Administrativo.

Registre-se, autue-se e encaminhe-se cópia da presente para publicação na Imprensa Nacional, Diário Oficial de União.

FÁBIO LUIZ VIANNA MENDES

#### 3ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 62, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 588/2006 constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, resolve:

Nos termos do disposto nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93 e 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347/85, determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 062/06, em face de: ELO CONSULTORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com endereço na Rua Maranhão, 213 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG, CEP 30150-230.

ADVANE DE SOUZA MOREIRA